

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 146/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 03 de dezembro de 2010

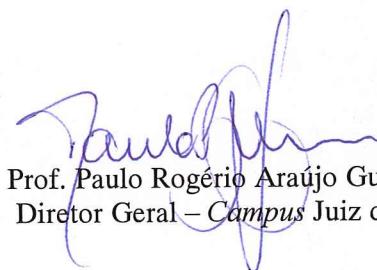
O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à subsecretaria de assuntos administrativos do Ministério da Educação para, observada a legislação vigente, contratar os serviços postais e produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC, com o objetivo de atender as necessidades do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas, na forma estabelecida no processo 23000.0048898/2010-37.

Art. 2º - Ficarão a cargo desta autarquia acompanhamento, fiscalização e o pagamento dos serviços prestados pela ECT, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 112 da lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral
IF Sudeste MG Campus JF
Portaria nº 44-D.O.U. de 05/03/2010